

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1201

Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Prazo Recursal	3
Suspensão	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos - Convocação	6
Outros atos	6
Atas de registro de preço	7
Secretaria de Cultura	18
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	25
Secretaria de Administração	26
Secretaria de Assistência Social	26
Secretaria de Finanças	26
Superintendência de Água e Esgoto	27
Licitações e Contratos	27
Homologação / Adjudicação	27
Notificações	28

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Atos Oficiais****Decretos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA
ADM/olga.-

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****DECRETO Nº 7.507, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018**

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 5.486, de 08 de Novembro de 2.013, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2063662-16.2014.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando inconstitucional referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 45.069/13, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da integralidade da Lei nº 5.486 de 08 de novembro de 2.013, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2063662-16.2014.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TOALHAS, AVENTAIS E LENÇOL DE BERÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME(REF. AOS ITENS: 01 e 03).	R\$ 20.500,00
COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 26.740,00
ELO TEXTIL LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 04).	R\$ 9.408,00
COMERCIAL GETRIX EIRELI (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 26.340,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP(REF. AO LOTE: 01).	R\$ 197.599,44
RIBEIRO & COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME(REF. AO LOTE: 02).	R\$ 69.900,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE



PREÇOS Nº 295/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL LENÇOL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
WOODMED IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 55.500,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GEL LIMPADOR HOSPITALAR DE USO GERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SPA-INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 205.480,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER DEMENADA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 01 e 14).	R\$ 53.000,00
MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 05 e 11).	R\$ 31.231,60
DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 08, 10, 12, 13 e 16).	R\$ 112.983,00
SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA(REF. AO ITEM: 15).	R\$ 17.240,00
EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA(REF. 06, 07, 09 e 17).	R\$ 264.075,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GAZE ESTÉRIL 5 UNIDADES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MEDI HOUSE IND E COM PROD CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 77.100,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GAZE ESTÉRIL 10 UNIDADES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 108.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 - REGISTRO DE PREÇOS SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 02). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constan no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informe o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 06/12/2018 a 10/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ALGODÃO ORTOPÉDICO, GAZE HIDRÓFILO E GAZE TIPO QUEIJO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 01), RDS LICITAÇÕES EIRELI (REF. AO ITEM: 02), PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME (REF. AO ITEM: 03) e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AO ITEM: 04). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 06/12/2018 a 10/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURAS DE CREPE DIVERSAS, MALHA TUBULAR E COMPRESSA CIRÚRGICA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: CIRUROMA COMERCIAL LTDA (REF. AO ITEM: 01), CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (REF. AO ITEM: 04) e S.V BRAGA IMPORTADORA (REF. AOS ITENS: 02, 03 e 05). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 06/12/2018 a 10/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2018/9/31150, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, a empresa GS CORPORATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 23.751.165/0001-09, com endereço à Av. quito Stamato, nº250, Jardim São João, CEP: 14700-440, na cidade de Bebedouro/SP, está SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO I E II DO PAÇO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/12/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco do Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default>.



aspx. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1000 (MIL) METROS QUADRADOS DE MANTA ALUMINIZADA EM SUPERFÍCIE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/12/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/12/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/12/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA E DE COMBATE À INCÊNDIO

DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDS – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE-SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/12/2018. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LICENCIAMENTO MICROSOFT OPEN EDUCACIONAL – SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; LICENCIAMENTO MICROSOFT OPEN EDUCACIONAL – SOFTWARE OFFICE 2019, CONTENDO NO MÍNIMO OS APLICATIVOS WORD, EXCELEPOWERPOINT, PARASECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/12/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/12/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado



Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA-ME, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.051/0001-06, com sede à Rua Padre Valentim, nº 50, Centro, CEP 15.828-000, na cidade de Palmares Paulista – SP, neste ato representada por, WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 41.723.667 e inscrito no CPF sob o nº 225.259.748-83, residente e domiciliado à Rua Padre Valentim, nº 50, Centro, CEP 15.828-000, na cidade de Palmares Paulista – SP, doravante denominada CONTRATADA, na CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 - Concessão onerosa, por prazo determinado e não superior a 25 dias consecutivos, para utilização do Recinto de Exposições “João Zancaner” situado na rua Olímpia nº 900, originada do processo administrativo nº 2018/6/20825, para constar na cláusula 5.1, que o prazo de execução do objeto será de 11 a 20 de abril de 2019, conforme proposta apresentada, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO LÍQUIDO PARA USO DO CENTRO DE ZOONOSSES E ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3ª colocada, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MEDIC VET LTDA - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.900,00

OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.247,02, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/12/2018 à 06/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO CONCESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES JÁ DESENVOLVIDOS), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, conforme detalhamentos constantes do Anexo VI deste Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Pregoeiro, que decidiu notificar Vossa empresa, no sentido de verificar a possibilidade de uma negociação com relação ao valor global apresentado pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, no final da disputa de preços, que ocorreu na sessão pública do pregão do dia 08/10/2018. Diante do exposto, solicitamos para que possível faça o valor global de R\$ 1.570.000,00 ou outro valor menor. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto e que se possível apresente nova proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/12/2018 a 07/12/2018, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29134	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/8/29134
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA A VACA MECÂNICA
ATA DE REGISTRO Nº 259/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000404
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **NEUSA DA COSTA PERES**, brasileira, casada, portadora do RG: 10.545.854-5 e inscrita no CPF nº 063.925.908-11, residente e domiciliada na Rua Paulínia, nº100, Jardim Ipanema, CEP 15803-163, Catanduva - SP, e as empresas; **PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.587.837/0001-58, com sede à Rua Alemanha, nº 2315, Jardim Planalto, CEP 14075-500, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por **EDSON MOREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.973.625 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 124.901.528-66, com sede à Rua João Greggio, nº 35, Champagnet, CEP 14340-000, na cidade de Brodowski – SP; **ROMA COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 94, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, neste ato representada por **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.414.048-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 064.677.129-94, residente e domiciliado à Rua Adhemar Rodrigues de Oliveira, nº 19, Jardim São Pedro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA A VACA MECÂNICA**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29134	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o vencedor encaminhar o pedido à Rua Natal, nº 212, Bairro São Francisco, CEP 15806-055, na cidade de Catanduva – SP, quando solicitado, em até 5 (cinco) dias úteis.

4.2 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**, conta nº 11.863-X, agência 2891-6, Banco do Brasil, **ROMA COMERCIAL LTDA-ME**, conta nº 31.043-3, agência 0426-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA - SP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29134	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1993.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – **suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29134	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da detentora do registro

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) caso a detentora do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,
- d) promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29134	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 20 de novembro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

NEUSA DA COSTA PERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante(s)

PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME
EDSON MOREIRA MARTINS

ROMA COMERCIAL LTDA-ME
RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29134	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000337/18 PREGÃO ELETRÔNICO

20978 - PRÓ SABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 96.587.837/0001-58

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	014.001.608	Aroma sabor Morango com Corante de base oleosa	LT	500	28,98	14.490,00
5	014.002.398	Emulsão antiespumante líquido super concentrado	LT	500	36,60	18.300,00
Valor Total Geral:						32.790,00

413316 - ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.003.261	AROMA SABOR BANANA COM CORANTE	UN	500	18,18	9.090,00
2	014.003.262	AROMA SABOR COCO BRANCO COM CORANTE	UN	500	19,78	9.890,00
4	014.002.251	Base Mascarante de base oleosa super concentrada	LT	500	24,58	12.290,00
6	014.001.366	SOJA EM GRAO	KG	7.000	4,27	29.890,00

Valor Total Geral: 61.160,00
Valor Total da Licitação: 93.950,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/33165	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/9/33165
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 304/2018**

REGISTRO DE PREÇOS DE MARMITEX N.º 8, SUCO, ÁGUA MINERAL GARRFA 500 ML E ÁGUA MINERAL COPO 200 ML PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP 2018000000409

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representado pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas; **BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP **GUILHERME PRATA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.580.766/0001-49, com endereço à rua Quinze de Novembro, nº1283, São Francisco, cep 15806-060, na cidade de Catanduva/SP, representada por Guilherme Prata, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 48.124.467-0, inscrito no CPF 406.400.418-33, residente e domiciliado à rua Savério Vertoni, nº434, Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo .a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MARMITEX N.º 8, SUCO, ÁGUA MINERAL GARRFA 500 ML E ÁGUA MINERAL COPO 200 ML PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/33165	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública, devendo ser fornecido da seguinte forma:

- 1) A entrega será fracionada de **segunda à domingo, inclusive feriados, período diurno e noturno** de acordo com a necessidade da administração, o fornecimento terá o prazo máximo de 1 hora para entrega após a confirmação do pedido pelo departamento competente;
- 2) O alimento fornecido na Marmita não poderá sofrer alteração em seu cardápio, qualquer modificação de cardápio, a empresa deverá solicitar ao Departamento Solicitante a devida alteração;
- 3) A embalagem de alumínio não poderá conter vazamento de alimentos e embaladas em papel uma a uma; e,
- 4) A embalagem de alumínio do suco não poderá estar amassada.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil, **GUILHERME PRATA-ME**, Conta nº 0015101-7, agência 0146-5, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/33165	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/33165	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de novembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DORIVAL STUGINSKI JUNIOR

Representante(s)

BUFFET MAZZI LTDA – EPP
MARCOS ZERO MAZZI

GUILHERME PRATA-ME
GUILHERME PRATA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/33165	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000389/18 PREGÃO ELETRÔNICO

226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Cnpj: 47.068.770/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	014.003.263	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS CONTENDO 2 UN	UN	30.000	0,44	13.200,00
Valor Total Geral:						13.200,00

421807 - GUILHERME PRATA

Cnpj: 27580766000149

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.093	MARMITEX NUMERO 8	UN	16.000	11,18	178.880,00
2	014.001.179	SÚCO DO NECTAR DA FRUTA	LTA	16.000	2,09	33.440,00
3	014.001.784	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICION/UN	UN	6.000	1,06	6.360,00
Valor Total Geral:						218.680,00
Valor Total da Licitação:						231.880,00



Secretaria de Cultura



PROCESSO: 40546/2018

ASSUNTO: EDITAL DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES E ESPETÁCULOS TEATRAIS DESTINADOS AO EVENTO CULTURA NO BOSQUE 2019

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES E ESPETÁCULOS TEATRAIS DESTINADOS AO EVENTO CULTURA NO BOSQUE 2019

Foi realizada no dia 03 de Dezembro de 2018 a Sessão Pública referente à Habilitação da Documentação dos proponentes do Edital supracitado pela Comissão de Análise de Documentação.

Proponente Habilitado

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
122/2018	O Menino de todas as cores	Lucas Nicolau Alves
123/2018	Uma floresta de histórias	Lucas Nicolau Alves

Proponentes Inabilitados

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
124/2018	Caça à magia no Bosque	Lucas José de Lucca
	Não cumpriu o subitem 'f' do item 6.1.1	
	Não apresentou cópia simples de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei	



PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
125/2017	O palhacinho branco	Lucas José de Lucca
	Não cumpriu o subitem 'f' do item 6.1.1 Não apresentou cópia simples de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei	
126/2018	Rita e a Pipa	RB Produções
	Não cumpriu o subitem 'n' do item 6.1.1 Não apresentou Dados bancários – Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente	
127/2018	Ariano à la carte	RB Produções
	Não cumpriu o subitem 'n' do item 6.1.1 Não apresentou Dados bancários – Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente	

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos

9. DOS RECURSOS**9.1 Etapa de Habilitação – Envelope nº 1 / Documentação**

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 2 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Oficinas

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



Culturais – nos dias úteis das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos. As respostas serão publicadas no D.I.O.E – Diário Oficial Eletrônico.

ATENÇÃO!
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ATÉ DIA 07/12/2018

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO: 37196/2018

ASSUNTO: EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2019

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS 2019

Foi realizada no dia 03 de Dezembro de 2018 a Sessão Pública referente à Habilitação da Documentação dos proponentes do Edital supracitado pela Comissão de Análise de Documentação.

Proponentes HABILITADOS:

PROTOCOLO	PROPONENTE
018/2018 - 019/2018	Carlos Roberto Nobre 11097226808
020/2018 – 021/2018	Adalzira M. P. Franchini
022/2018	Francisco Henrique Minervino da Silva 38690289801
023/2018 - 024/2018 -025/2018	Thaynná Dourado Trida
026/2018 - 027/2018 -028/2018	José Fernando de Carvalho
029/2018 – 030/2018	Tarciso Alberto Baruqui Pirola
033/2018 - 034/2018-035/2018	Vera Lúcia Moi De Lima
041/2018 - 042/2018	Marlene Masini De Lazari
044/2018 - 045/2018 -046/2018	Rosemary Teixeira
047/2018 - 048/2018	Rafael Jorda Cavalcante
049/2018 – 050/2018 – 051/2018 - 052/2018	Lucas Alves Nicolau
055/2018	Flávia Marega Frigério
056/2018	Mariza Nogueira 47553880825
057/2018 - 058/2018	Rita Donizete Pinto Barros
059/2018 – 060/2018	Roseli Marcelino Garcias
061/2018 – 062/2018	Vanda Antônia Mazonini Cantão
063/2018 - 064/2018	Iara Mazonini Rosa
065/2018 – 066/2018 – 067/2018 – 068/2018 – 069/2018	Onda de Arte Mazonini Comércio de Artesanato Limitada - ME
070/2018 – 071/2018	Maísa Cinira Franco Martinez

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

076/2018	Heberty Teodoro Da Silva
077/2018	Mônica Patrícia Dutra
078/2018 - 079/2018 - 080/2018 - 081/2018	Ana Maria Vano 96453427834
084/2018 - 085/2018 - 086/2018 - 087/2018	Mara Alves Fuzile
088/2018	Vinícius Henrique Serrano
102/2018 - 013/2018 - 104/2018 - 105/2018 - 106/2018	RB Produções Artísticas
107/2018 - 108/2018	Geremias Jacinto

Proponentes INABILITADOS:

PROTOCOLO	PROPONENTE
031/2018 - 032/2017	Kájsa Salles Othon Teixeira
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 - Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 2 - Dados bancários - faltam dados bancários definidos e especificados.	
036/2018 - 037/2018	Tatiana De Carvalho Rodrigues
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 - Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 2 - Dados bancários - faltam dados bancários especificando agência e conta.	
038/2018 - 039/2018 - 040/2018	Eslaine Onélia Vaccari Rogante
Não cumpriu com o subitem 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 - Dados bancários - faltam dados bancários especificando agência e conta.	
043/2018	Maria Osmarina Da Silva Borges
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 - Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (certidão juntada expirada);	
053/2018 - 054/2018	Maria Júlia Malavaes
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 - Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 2 - Dados bancários - faltam dados bancários definidos e especificados.	



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

072/2018 – 073/2018 – 074/2018	Zilda Nardi
Não cumpriu com o subitem 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Dados bancários – faltam dados bancários definindo agência e conta.	
075/2018	Rosa Maria Ferretto
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 2 – Dados bancários – faltam dados bancários definidos e especificados.	
082/2018 – 083/2018	Marcos Pinto Sampaio
Não cumpriu com os subitens 'e', 'f', e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 2- Falta prova de regularidade para com a Fazenda Estadual . 3 – Dados bancários – faltam dados bancários definidos e especificados.	
089/2018 – 090/2018 – 091/2018	Ana Maria Bayona Custódio
Não cumpriu com o subitem 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Dados bancários – faltam dados bancários definindo agência e conta.	
092/2018 – 093/2018	Ana Maria Souza De Oliveira
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – Falta prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.	
094/2018 – 095/2018 – 096/2018 – 097/2018	Renan Rodrigues da Silva
Não cumpriu com os subitens 'd' e 'n', do item 6.1.1 do Edital 1 – Falta prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social. 2 – Dados bancários – faltam dados bancários definidos e especificados.	
098/2018 -099/2018 – 100/2018 - 101/2018	Sula Ocon Produções Artísticas
Não cumpriu com o subitem 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Dados bancários – faltam dados bancários definindo agência e conta.	
109/2018 – 110/2018 – 111/2018 – 112/2018 – 113/2018 – 114/2018 – 115/2018	Vinicius Eduardo Rayzel da Silva
Não cumpriu com o subitem 'a' do item 6.1.1 do Edital 1 – Faltou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA

116/2018 – 117/2018 – 118/2018 – 119/2018 – 120/2018 – 121/2018	Matheus Manoel Matos de Souza
Não cumpriu com o subitem 'a' do item 6.1.1 do Edital 1 – Faltou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra a apresentação de recursos:

10. DOS RECURSOS

10.1 Etapa de Habilitação – Envelope nº 1 / Documentação

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 2 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Oficinas Culturais – nos dias úteis das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos. As respostas serão publicadas no D.I.O.E – Diário Oficial Eletrônico.

ATENÇÃO!

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ATÉ DIA 07/12/2018

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 04/12/2018
Hora: 11:35:53
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1927/2018	ESA2870	T000017111-1	INDEFERIDO
1843/2018	FEO1066	T000010252-1	INDEFERIDO
1885/2018	CLX2449	T000011612-1	INDEFERIDO
1893/2018	CLX2290	T000010448-1	DEFERIDO
1896/2018	EHU8474	C07250551-1	INDEFERIDO
1905/2018	FKO0019	C07247090-1	INDEFERIDO
1907/2018	DLA6023	T000016069-1	INDEFERIDO
1908/2018	DLA6023	T000014029-1	INDEFERIDO
1909/2018	DLA6023	T000014028-1	DEFERIDO
1928/2018	EYP7560	T000024344-1	INDEFERIDO
1938/2018	CTQ0770	T000019001-1	INDEFERIDO
1940/2018	DLW0669	T000014106-1	INDEFERIDO
1950/2018	BOB3693	T000024206-1	INDEFERIDO
1963/2018	FNO0843	T000011430-1	DEFERIDO
1968/2018	DEB8407	T000011536-1	INDEFERIDO
1974/2018	DNL9753	T000010271-1	DEFERIDO
2005/2018	FIY1939	T000011497-1	INDEFERIDO
1979/2018	GAC2681	T000011312-1	INDEFERIDO
1982/2018	BLX0040	T000010201-1	INDEFERIDO
1983/2018	DTR2537	T000024317-1	INDEFERIDO
1984/2018	ETJ8638	T000011531-1	INDEFERIDO
1985/2018	EYP8958	T000010193-1	INDEFERIDO
2002/2018	DNL5915	T000010371-1	INDEFERIDO
2004/2018	ESH8939	T000010185-1	DEFERIDO
2015/2018	DBP5807	C07250116-1	INDEFERIDO
2017/2018	EAP0027	T000011318-1	INDEFERIDO
2031/2018	DXR4409	C07248396-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os requerentes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena prevista na Lei Complementar nº. 594/2011.

Requerente	Protocolo	Assunto
LATICÍNIOS MATINAL LTDA	2015/7832	APROVAÇÃO DE PROJETO
FLORINDA PEREIRA LIMA	2012/8704	REGULARIZAÇÃO DE PROJETO
APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2011/8507	REGULARIZAÇÃO DE PROJETO
LEONARDO CALDEIRA REIS TOMITA	2011/14586	REGULARIZAÇÃO DE PROJETO
ANISIO DA SILVA	2009/23779	APROVAÇÃO DE PROJETO
JOSÉ RUBENS ONORIO	2016/15040	APROVAÇÃO DE PROJETO
ALAN FIGUEIREDO MARÇAL	2010/19262	APROVAÇÃO DE PROJETO
LEO VITOR NAVARRO E OUTROS	2015/35149	REGULARIZAÇÃO DE PROJETO

Catanduva, 04 de dezembro de 2018.

DANIELA GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA



Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, considerando os termos do Parecer Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2018/35851, visto que os serviços prestados pela Organização estão previstos no âmbito da proposta de oferecer Acolhimento Institucional – ILPI – para idosos com mais de 60 (sessenta) anos

de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Nos termos do art. 4º, §3º, do Decreto Municipal de nº 7.082/2017 e art. 30, inciso VI da Lei 13.019/14. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº13.019/2014.



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Marilene Graças de Freitas Bertocco	2018/10/35412	Certidão
Souza & Fenerich Ltda	2018/10/36650	Solicitação

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 dezembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME A SER UTILIZADO POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: JOANITAALVES DOS SANTOS ME, - VALOR R\$ 77.551,20 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) - Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

16397	8323	8333	8496	8338	8519	8344
8540	8358	8359	8491	8384	588699	8405
8425	8533	8515	8478	16601	16613	9040944
7916	9044722	46542	8039	8186	8047	8126
8056	8069	9048103	8083	8090	8094	46543
8128	8101	8150	8108	8197	9901	9904
16403	589455	54795	54766	54659	9044894	54797
54790	591119	587656	54691	54789	54626	54651
9050161	54697	54720	588631	54688	54625	54690
9041479	589991	54758	54623	54713	54692	587802
54678	54685	54759	54752	54733	54786	54647
587555	54794	54744	54734	54756	587959	587377
54743	54627	54724	9055868	42437	42459	445
142	157	164	414	448	42442	216
135	235	237	243	384	248	42443
254	257	415	264	9046031	420	386
287	289	293	314	317	318	320
322	440	346	364	7826	7804	9053304
7868	7854	7873	9047629	9045117	701	501
505	510	42679	42645	536	550	551
9050062	558	712	42673	16250	16255	767
774	775	797	804	805	42880	813
829	834	835	842	42900	1217	1036
1038	1227	1243	1221	1056	1057	1068
9054142	1254	1103	1125	1128	1158	1176
1185	1192	1196	1432	69905	1451	1460
43321	589943	1489	9043840	1494	1499	1561
43273	9041045	1621	1624	1628	1642	1780
1833	1683	1695	43438	1702	1807	1724
1752	1756	43451	1764	1767	1318	1332
43249	1599	1369	43301	1394	1396	43256
15997	16004	2114	2243	2116	2119	2121
2122	43880	2295	2142	43872	2170	2173
2174	2185	2281	2192	9047634	9047636	2207
2209	16127	16146	16136	16148	2088	1889
1895	1904	1906	1909	2052	2075	1943
2020	2080	1978				



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	FAFICA
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			6:40
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			17:20
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			18:30
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			19:00
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			21:20
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			22:10
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318